

## EDITAL Nº 050/2021 - GR/UEA

Consulta às Unidades Acadêmicas para indicação de nomes a fim de ocupar as vagas de membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento da Universidade do Estado do Amazonas que avaliarão o Projeto Institucional Docente – PID para a concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica.

### 1. PREÂMBULO

**1.1** A Comissão Eleitoral Geral que realizará o pleito de que trata este Edital, designada pelo **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Portaria nº 207/2021-GR/UEA, nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO 57/2014- CONSUNIV-UEA, alterada pelas Resoluções nº 60/2017-CONSUNIV e 64/2017-CONSUNIV, publicadas no Diário Oficial do Estado de 10/10/2017, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a realização e estabelece normas do processo de consulta para a indicação de docentes em lista tríplice para compor as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento para a concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica, conforme disposto no art. 7º, Decreto nº 34.260, de 09/12/2013.

**1.2** Os docentes interessados deverão se inscrever no período de **04 a 06 de outubro de 2021**, atendendo o item 3 deste edital.

**1.3** A indicação em lista tríplice acontecerá mediante a divulgação do resultado do processo de consulta a qual será composta pelos três candidatos com o maior número de votos, e respectivos suplentes conforme resultado do pleito e cronograma estabelecido no item 7.

### 2. DA CONSULTA À COMUNIDADE

**2.1** Serão indicados **03 (três) representantes e 03 (três) suplentes** para as Grandes Áreas do Conhecimento: **1. Ciências Agrárias; 2. Ciências Humanas; 3. Ciências Sociais Aplicadas; 4. Ciências Exatas e da Terra; 5. Ciências Biológicas; 6. Ciências da Saúde; 7. Engenharias, 8. Linguística, Letras e Artes e 9. Multidisciplinar** para comporem as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento da Universidade do Estado do Amazonas, por um **período de 02 (dois) anos**, a contar da data de expedição da Portaria de nomeação dos membros.

**2.2** Para realização do processo de consulta, poderão votar os docentes efetivos da Universidade do Estado do Amazonas, com carga horária de 40 horas semanais.

**2.3** O processo de consulta para indicação de docentes para membros das Comissões das Grandes Áreas do Conhecimento, será realizado por meio de voto on-line. Cada docente votará em apenas 01 (um) candidato da sua área de conhecimento.

**2.4** Os docentes com direito a voto deverão constar de listagem oficial emitida pela Universidade e disponibilizada no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**2.5** Para as Grandes Áreas do Conhecimento que não conseguirem o número mínimo de representantes serão solicitadas indicações de membros pelo Presidente das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, aos diretores das Unidades Acadêmicas, após consulta a seus Conselhos Acadêmicos, observados os critérios do item 3.1.

### 3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1** Poderão se candidatar às vagas os docentes pertencentes ao quadro da UEA, que atenderem os seguintes requisitos:

- Efetivo;
- Estável;
- Carga horária de 40 horas semanais;
- Portador do título de Doutor;
- Possuir no mínimo uma produção técnico/científica ou de extensão nos últimos 5 (cinco) anos, informação que deverá constar no Currículo Lattes do candidato;
- Preferencialmente experiência comprovada em projetos com fonte financiadora, informação que deverá constar no Currículo Lattes do candidato.

**3.2** A inscrição far-se-á, por candidato, de forma online através do link (<https://forms.gle/jDgttwkSVQueEWqu8>), em período estabelecido no cronograma deste Edital.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

**4.1** Os membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, sempre em número não inferior a 03 (três), deverão ser professores, efetivos e estáveis da Universidade, portadores do título de Doutor.

**4.2** Os membros das Comissões de Avaliação das Unidades devem ser distintos dos membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, não podendo ser cumulativos;

**4.3** Será realizada consulta a cada 2 (dois) anos para os membros das Comissões de Grandes Áreas de Conhecimento;

**4.4** O presidente das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, composta pelos membros indicados para as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, será o titular da Pró-Reitoria de Planejamento, responsável pelo processo de acompanhamento e concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica.

**4.5** O presidente das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, poderá solicitar aos Diretores de Unidades, a substituição dos membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento que solicitarem desligamento ou por não comparecimento às reuniões, conforme descrito no item 5.3.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

**5.1** Os membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento serão responsáveis pela análise dos pedidos de concessão, relatórios parcial e final.

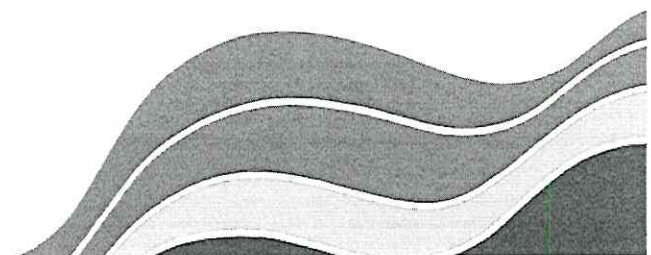
**5.2** O processo dar-se-á de forma espontânea, onde os membros eleitos precisarão cumprir os prazos determinados em reunião ordinária, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto supracitado.

**5.3** O membro eleito que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificar sua ausência será deposto e assumirá o primeiro suplente eleito.

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos poderão ser interpostos mediante link do formulário próprio (<https://forms.gle/gVvMSA5WDZN4sPS59>) dirigido à Comissão Eleitoral Geral, através do e-mail [comissaogpa2021@uea.edu.br](mailto:comissaogpa2021@uea.edu.br), no prazo de 48 horas da publicação das inscrições, nos termos fixados no cronograma.

**6.2** A Comissão Eleitoral Geral terá o prazo de 2 (dois) dias para análise e divulgação do resultado dos recursos.



## 7. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO


	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	13/09/2021
2	Período de Inscrições dos Candidatos	04 a 06/10/2021
3	Análise das Inscrições	07 a 11/10/2021
4	Divulgação da Lista de Eleitores e das Inscrições dos Candidatos	13/10/2021
5	Prazo para Recursos referente à Inscrição de candidatos (até às 17h)	14 e 15/10/2021
6	Prazo para análise e resposta dos recursos	16 e 17/10/2021
7	Resultado da Homologação das Inscrições	18/10/2021
8	Eleição	20 a 23/10/2021
9	Divulgação do Resultado	26/10/2021
10	Envio da Lista Tríplice ao Reitor	27/10/2021
11	Nomeação da Comissão pelo Reitor	29/10/2021

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O resultado da consulta será obtido pelo cômputo da soma geral dos votos válidos, sendo estabelecido a classificação do total dos votos e os 3(três) candidatos que obtiverem o maior número de votos, serão os titulares e os 3 (três) subsequentes os suplentes de cada área.

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo **Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.



**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

